



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2023 – PMG

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA FESTA JULINA DOS IDOSOS PARTICIPANTES DO PROJETO GENTE FELIZ NO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM-SC.

Base Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal 1726/2023.

Contratada: **SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA COMERCIAL**, sob o CNPJ nº 83.784.686/0001-86, estabelecida na Estrada Jacu Acu, s/nº, Guaramirim– SC, CEP: 89.270-000.

Valor Total: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

TERMO DE JUSTIFICATIVA

O **Município de Guaramirim**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, situada na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, CEP 89.270-000, representado por seu Prefeito Municipal em exercício, o Sr. **Oswaldo Devigili**, justifica o procedimento de dispensa de licitação para locação de espaço para festa julina dos idosos participantes do projeto gente feliz no município de Guaramirim-SC.

A presente dispensa se justifica em razão da necessidade de locação de espaço para realização da festa julina dos idosos participantes do Projeto Gente Feliz, para uma boa logística de entrega do café, dança e demais atividades que serão realizadas no evento é de fundamental importância que a festa seja promovida em um ambiente que possa fornecer condições favoráveis para proporcionar ao público segurança, conforto, entretenimento e acessibilidade. A locação do espaço é necessária pois atualmente os clubes não possuem capacidade para receber todos os idosos participantes do Projeto. O valor enquadra-se no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que reza, *ipsis literis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Sendo o valor atualizado para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) pelo Decreto nº 11.317, de 2022.

Ainda, conforme Decreto Municipal 1726/2023, artigo 10, inciso XIII:

[...]

§ 2º Nas compras ou serviços cujos valores não forem superiores a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), é dispensada a formalização do processo de compras em sistema eletrônico, devendo ser obedecidos os demais procedimentos dispostos no art. 10, vedado o fracionamento da despesa no mesmo exercício financeiro.

Da Razão da Escolha do Fornecedor:

Trata-se de fornecedor do ramo, conforme é possível verificar a empresa **SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA COMERCIAL** possui os quesitos de habilitação e qualificação necessários, além de oferecer proposta vantajosa para esta administração, justificando a escolha do fornecedor.





PREFEITURA DE
GUARAMIRIM

Da Justificativa do Valor:

Para a fixação do preço utilizou-se o menor valor considerando orçamentos de empresas do ramo e banco de preços.

Dos Itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UN	LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA FESTA JULINA IDOSOS PROJETO GENTE FELIZ	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

Da Dotação Orçamentária:

Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 7 – Secretaria de Desenvolvimento Social
Unidade 4 – Fundo Municipal do Idoso
Ação 2167 – Proteção e defesa do idoso
Vínculo 289970003001 – Idoso-Imposto de Renda
Subelemento 333903923 – Festividades e homenagens

Diante do exposto, cumprindo as exigências do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, fica demonstrado que a aquisição atende as pretensões da Administração.

Guaramirim (SC), 27 de junho de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAMIRIM EM EXERCÍCIO
OSVALDO DEVIGILI

